



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 332, DE 7 DE MAIO DE 1966

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Autoriza a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 11.310.616 (onze milhões trezentos e dez mil seiscentos e dezesseis cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de onze milhões trezentos e dez mil seiscentos e dezesseis cruzeiros) Cr\$ 11.310.616 para fazer/face às despesas com amortização e juro do empréstimo de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões) de cruzeiros contraído no Banco do Nordeste do Brasil S.A., para o serviço de eletrificação da cidade.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo primeiro refere-se ao pagamento do empenho de 50 % de cota do imposto de renda, já autorizado pela Lei Municipal nº 297, de 13/10/65, e mais juros do referido empréstimo e cuja dotação não consta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 7 DE MAIO DE 1966.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro, pelo Secretário.